PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.506, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera Decreto nº 2.352, de 8 de janeiro de 2025, o qual divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, no exercício de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art.1º do Decreto nº 2.352, de 8 de janeiro de 2025, o qual divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, no exercício de 2025, a saber:

Art.1º. Ficam divulgados os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, no exercício de **2025**.

(...)

XVII – 21 de novembro – Sexta-feira – Ponto Facultativo;

XVIII – 08 de dezembro – Segunda-Feira – Nossa Senhora-Feriado Municipal;
XIX – 24 de dezembro – Quarta-feira – Ponto Facultativo;
XX – 25 de dezembro – Quinta-feira – Natal – Feriado Nacional;
XXI – 31 de dezembro – Quarta-feira – Ponto Facultativo.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 17 de novembro de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL